DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Aviso de Licitação 2
Advertências / Notificações 3
Notificações 3

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE 5
Licitações e Contratos 5
Despachos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Aviso de Contratação Direta
(Inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 015/2026	**SETOR REQUISITANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº: 038/2026	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim	**REGIME DE EXECUÇÃO:** O regime de execução será por empreitada por preço global.

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo na prestação de serviços de assessoria, consultoria e supervisão técnica da política pública da assistência social na gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no acompanhamento da gestão e dos processos de articulação e integração entre serviços, programas e projetos, em consonância com os níveis de complexidade do SUAS, promovendo o fortalecimento das ações profissionais das equipes de trabalho, gestão e equipamentos de referência.

PROPOSTAS

ENCAMINHAMENTO	PRAZO	HORA
e-mail: cotacao@pirajui.sp.gov.br	12/05/2026	17h00

DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO

Este Aviso de Contratação Direta está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e no Portal do Município de Pirajuí (https://www.pirajui.sp.gov.br).

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2026

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE O BEM IMÓVEL – GALPÃO MUNICIPAL LOCALIZADO À RUA JOSÉ MASCETRA S/Nº - BAIRRO VILA SANTA GUILHERMINA, com área aproximada de 4.800 m², com a finalidade de implantação de indústria, geração de empregos diretos e aumento de arrecadação no Município de Pirajuí, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, conforme condições, obrigações e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/05/2026 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Apresentação de lances verbais e sucessivos para o maior número de empregos diretos formais.

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão de Contratação, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Telefone (0XX14) 99695-9161 – E-mail: licitacoes@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, 07 DE MAIO DE 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/06/2026.

HORÁRIO DE INÍCIO: 08h30.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, localizada na Rua Fundador João Justino da Silva nº 366 – Segundo Piso – Bairro Centro – Pirajuí – SP – E-mail licitacoes@pirajui.sp.gov.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, localizada na Rua Fundador João Justino da Silva nº 366 – Segundo Piso – Bairro Centro – Pirajuí – SP– E-mail licitacoes@pirajui.sp.gov.br

PIRAJUÍ, 07 DE MAIO DE 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Advertências / Notificações

Notificações

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 99695-9161
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacoes@pirajui.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – Pirajuí/SP.

NOTIFICADA: EMPRESA THT SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ nº 48.293.206/0001-83, com sede na Rua João Alberto Candia nº 165 – Jardim Santa Maria – CEP 12.328-030 – Jacareí/SP, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Samir Sousa de Oliveira, CPF nº 183.799.788-89.

Na qualidade de detentora da Ata de Registro de Preços nº 051/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 051/2025 – Pregão Eletrônico nº 024/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas para eventos do Município de Pirajuí, vem **o NOTIFICANTE** expor e ao final **NOTIFICAR:**

CONSIDERANDO que a **NOTIFICADA** sagrou-se vencedora do certame licitatório, aderindo integralmente às condições do edital, termo de referência e ata de registro de preços, assumindo obrigação contratual de execução adequada e contínua dos serviços;

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços possui caráter vinculante, impondo à contratada o dever de fiel cumprimento das condições pactuadas, especialmente quanto à disponibilidade de efetivo, cumprimento de horários e adequada supervisão dos serviços;

CONSIDERANDO que no dia 17/02/2026, foi lavrado o BO/PM 202602170301731, onde consta no registro agressões iniciada por parte dos seguranças prestadores de serviço da EMPRESA THT SEGURANÇA LTDA, causando sérias lesões a um munícipe, bem como, no momento em que o serviço estava sendo prestado, o responsável chefe dos seguranças estava ausente do local do trabalho;

CONSIDERANDO que, conforme relatório formal emitido pela Chefe de Gabinete, foram constatadas falhas graves na execução dos serviços durante o evento realizado nos dias 27 e 28 de março de 2026;

CONSIDERANDO que, no dia 27 de março, houve atraso no comparecimento dos profissionais e ausência parcial da equipe escalada, comprometendo a segurança mínima exigida para o evento;

CONSIDERANDO que tal falha impactou diretamente o andamento do evento, inclusive ocasionando a recusa inicial do artista Gustavo Mioto em acessar o local por ausência de segurança adequada;

CONSIDERANDO a conduta inadequada do representante da empresa, ao impor condição incompatível com a administração pública para comunicação operacional;

CONSIDERANDO que, diante da falha da **NOTIFICADA**, foi necessária a contratação emergencial de segurança adicional, gerando ônus e risco à Administração;

CONSIDERANDO que, no dia 17 de fevereiro, verificou-se a ausência do chefe de segurança responsável, evidenciando falha na supervisão e descumprimento contratual;

CONSIDERANDO que tais condutas configuram inexecução parcial e potencial inexecução contratual, violando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que o edital e a legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021) preveem sanções para descumprimento contratual, incluindo multa, suspensão de contratar e declaração de inidoneidade;

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 99695-9161

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacoes@pirajui.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Diante do exposto, **FICA A EMPRESA THT SEGURANÇA LTDA. FORMALMENTE NOTIFICADA** para que:

1. Apresente **JUSTIFICATIVA FORMAL E DETALHADA** acerca das irregularidades ocorridas nos dias 27 e 28 de março de 2026, incluindo:

    a) Motivos do atraso e ausência de profissionais;
    b) Justificativa para a falha na supervisão dos serviços;
    c) Esclarecimentos sobre a conduta do representante da empresa;

2. Encaminhe a documentação completa dos profissionais que atuaram no evento, incluindo:

    a) Identificação;
    b) Registros profissionais;
    c) Certificações e habilitações legais;

3. Apresente relatório circunstanciado próprio dos fatos ocorridos, sob a ótica da empresa;

PRAZO

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, para cumprimento integral das determinações acima.

ADVERTÊNCIAS

O não atendimento desta notificação ou a apresentação de justificativas insuficientes poderá ensejar, a critério da Administração:

I) Instauração de processo administrativo sancionador;
II) Aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
III) Multa contratual;
IV) Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração;
VI) Declaração de inidoneidade;
VII) Cobrança administrativa e/ou judicial por eventuais prejuízos causados ao erário.

Ressalta-se que a presente notificação constitui medida formal para garantia do contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da adoção imediata de providências administrativas cabíveis.

Pirajuí, 07 de maio de 2026.

VALDIR VIEIRA
Diretor de Cultura e Turismo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Licitações e Contratos

Despachos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16605-052 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
INTERESSADO: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA ESGOTO DE PIRAJUÍ - SP
ASSUNTO: Revogação parcial de ato administrativo

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de promover a contratação de Prestação de Serviço de Assessoria Administrativa na área de licitações e contratos, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

No curso da instrução processual, foram regularmente elaborados os documentos técnicos necessários à formação da decisão administrativa, notadamente: Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, pesquisa de preços e parecer jurídico, culminando na emissão do do ato administrativo que autorizou a contratação direta.

Ocorre que, após determinação do Superintendente do SAAE ao jurídico para análise dos autos, verificou-se a necessidade de revisão da decisão administrativa anteriormente proferida, em razão da ampliação da competitividade.

Nesse sentido, a Administração Pública detém o poder-dever de rever seus próprios atos, conforme consagrado na Súmula 473 do STF, podendo revogá-los por razões de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos eventualmente adquiridos.

Ressalta-se que a presente revogação recai **exclusivamente sobre** o ato administrativo denominado termo de autorização de contratação direta de dispensa de licitação nº 002/2026 publicado no diário oficial do município datado de 17 de abril de 2026, Edição nº 1760, mantendo-se hígidos e válidos os demais atos instrutórios praticados no âmbito do presente processo, uma vez que não apresentam vícios de legalidade e permanecem úteis à eventual continuidade da instrução administrativa, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e aproveitamento dos atos administrativos. Registre-se, ainda, que não houve a formalização de contratação.

Diante do exposto, com fundamento no princípio da autotutela administrativa e na legislação vigente,

DECIDO:

b) **ACATAR PARCIALMENTE** o parecer jurídico expedido nos autos, determinando não somente a anulação do ato administrativo de termo de autorização de contratação direta de dispensa de licitação nº 002/2026 publicado no diário oficial do município datado de 17 de abril de 2026, Edição nº 1760, mas também determinando a reabertura das cotações e após seguir o rito do art. 3º, § 9º, do Decreto Municipal nº 3.500/2024 e do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, visando à obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**.**

b) **DAR CIÊNCIA** aos setores competentes para as providências cabíveis.

Publique-se e Cumpra-se.

PIRAJUÍ. 07 de Maio de 2026

JOAO PEDRO MORAES GIANDUCI:43994119880
Assinado de forma digital por JOAO PEDRO MORAES GIANDUCI:43994119880
Dados: 2026.05.07 10:05:01 -03'00'

JOÃO PEDRO MORAES GIANDUCI
SUPERINTENDENTE